

PROJETO DE LEI Nº 143 /2025.

Autoriza abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a realizar abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais), conforme descrito abaixo:

01	PREFEITURA MUNICIPAL	
01 10	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	
01 10 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	
08	Assistência Social	
08 845	Outras Transferências	
08 845 0	Encargos Especiais	
08 845 0 0366	Apoio ao Lions Clube de Formiga – Emenda a LOM 28/2023	
4.4.50.42 1.501	Auxílios (Ficha 921)	R\$ 3.750,00
TOTAL		R\$ 3.750,00

Art. 2º Para fazer face à despesa de que trata o Art. 1º, fica anulada parcialmente a dotação abaixo discriminada:

01	PREFEITURA MUNICIPAL	
01 10	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	
01 10 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	
08	Assistência Social	
08 845	Outras Transferências	
08 845 0	Encargos Especiais	
08 845 0 0366	Apoio ao Lions Clube de Formiga – Emenda a LOM 28/2023	
3.3.50.43 1.501	Subvenções Sociais (Ficha 920)	R\$ 3.750,00
TOTAL		R\$ 3.750,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 27 de agosto de 2025.

LAERCIO DOS REIS
GOMES:76137139
620
LAERCIO DOS REIS GOMES
Coronel Laércio
Prefeito de Formiga

Assinado de forma digital
por LAERCIO DOS REIS
GOMES:76137139620
Dados: 2025.08.27
14:56:21 -03'00'

Mensagem nº 112/2025

Assunto: Encaminha Projeto de Lei.

Data: 27 de agosto de 2025

Senhor Presidente,

Por intermédio do presente, submeto à apreciação desta Casa Legislativa o Projeto de Lei anexo, por meio do qual se almeja autorização para abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais), resultantes de anulação de dotação devidamente discriminada, conforme previsto na Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964, em seu art. 43, § 1º, III, que serão utilizadas para fins de atendimento de solicitação do vereador autor da emenda impositiva – Ofício 12/2025, Gabinete do Vereador Cid Corrêa Mesquita, conforme se depreende dos documentos anexos.

Diante do exposto, pede-se que esta Casa Legislativa, recebendo o projeto, determine seu processamento segundo as normas Regimentais, aprovando-o para que possa surtir efeitos.

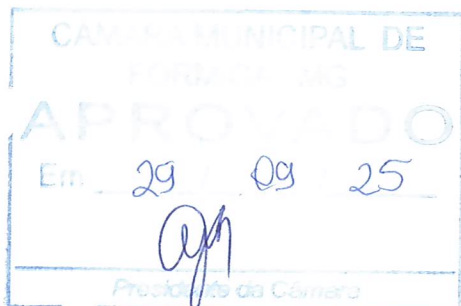
Atenciosamente,

LAERCIO DOS REIS
GOMES:76137139620
39620

Assinado de forma digital por LAERCIO DOS REIS
GOMES:76137139620
Dados: 2025.08.27
14:56:09 -03'00'

LAÉRCIO DOS REIS GOMES

Coronel Laércio
Prefeito de Formiga



Exmo. Sr.
Flávio Martins da Silva – Flávio Martins
Presidente da Câmara Municipal de Formiga
Câmara Municipal de Formiga - MG



CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA/MG
Cidade das Areias Brancas
CNPJ. 20.914.305/0001-16



Gabinete do Vereador Cid Corrêa 12/2025

Formiga, 06 de agosto de 2025.

Exmo Sr.

CORONEL LAÉRCIO

Prefeito Municipal de Formiga MG.

Assunto: Solicitação faz

Kyanne de Sousa Martins
Supervisora de Gabinete
16/08 11/08
Presidente da Câmara

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

O vereador abaixo assinado vem pelo presente solicitar que seja enviado à Câmara Municipal, projeto de lei visando a alteração de dotação orçamentária referente a emenda impositiva do orçamento vigente, deste vereador.

O objetivo é apresentar aos nobres vereadores e à comunidade os benefícios e a relevância da aprovação do **Substitutivo ao Projeto de Lei nº 097/2025**. Considerando o impacto positivo que tal proposta pode proporcionar tanto aos servidores quanto à eficiência dos serviços prestados à população, entendemos ser essencial que o tema seja debatido de forma transparente e democrática.

O objetivo é alterar o elemento de despesa – Apoio ao Lions Clube de Formiga – Emenda à LOM:

Secretaria de Desenvolvimento Humano: remanejar R\$3.750,00 de Subvenção “33 50 43” para Auxílio “44 50 42”;

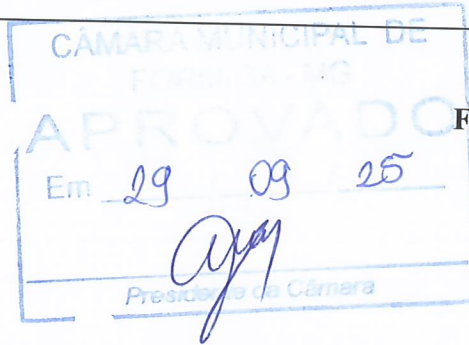
Secretaria de Saúde: remanejar R\$14.000,00 de Auxílio “44 50 42” para Subvenção “33 50 43”;

Secretaria de Educação e Esportes: remanejar R\$1.300,00 de Subvenção “33 50 43 para Auxílio “44 50 42”.

Desde já, agradeço pela atenção e colaboração, colocando-me à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

Cid Corrêa Mesquita – Cid Corrêa
Vereador



Formiga (MG), 13 de agosto de 2025.

MEMORANDO

Nº185 /2025

Senhor Prefeito,

Solicitamos de Vossa Exa. elaboração de Projeto de Lei, pedindo autorização à Câmara Municipal de Formiga, para abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais), no orçamento da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano**, conforme segue abaixo:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Vigente, Crédito Suplementar, no valor de R\$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais), conforme a seguinte discriminação:

01	PREFEITURA MUNICIPAL	
01 10	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	
01 10 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	
08	Assistência Social	
08 845	Outras Transferências	
08 845 0	Encargos Especiais	
08 845 0 0366	Apoio ao Lions Clube de Formiga – Emenda a LOM 28/2023	
4.4.50.42 1.501	Auxílios (Ficha 921)	R\$ 3.750,00
TOTAL		R\$ 3.750,00

Art. 2º Para fazer face à despesa de que trata o Artigo 1º, fica anulada parcialmente a dotação abaixo discriminada:

01	PREFEITURA MUNICIPAL	
01 10	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	
01 10 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	
08	Assistência Social	
08 845	Outras Transferências	
08 845 0	Encargos Especiais	
08 845 0 0366	Apoio ao Lions Clube de Formiga – Emenda a LOM 28/2023	
3.3.50.43 1.501	Subvenções Sociais (Ficha 920)	R\$ 3.750,00
TOTAL		R\$ 3.750,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa: Considerando a solicitação enviada pelo vereador Cid Corrêa Mesquita, que trata sobre a transferência do valor do elemento de despesa 3.3.50.43 – Subvenções Sociais, para 4.4.50.42 –, Auxílios no valor de R\$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais), em favor do Lions Clube de Formiga - Emenda à LOM 28/2023, faz-se necessário o Projeto de Lei de crédito suplementar para alteração da Lei autorizativa nº 6.368, de 23 de maio de 2025, a fim de viabilizar o repasse financeiro através de Emenda Impositiva do exercício vigente, visando atender à solicitação do referido vereador.

Atenciosamente,



JOANA SANTOS CIOSTA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano

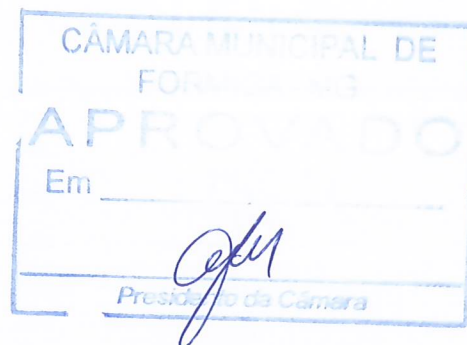
Exmo. Sr.
Laércio dos Reis Gomes
Prefeito Municipal de Formiga – MG

Assinantes

✓ **JOANA SANTOS COSTA**

Assinou em 26/08/2025 às 18:26:08 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF *****.132.846-****

Eu, JOANA SANTOS COSTA, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.



Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

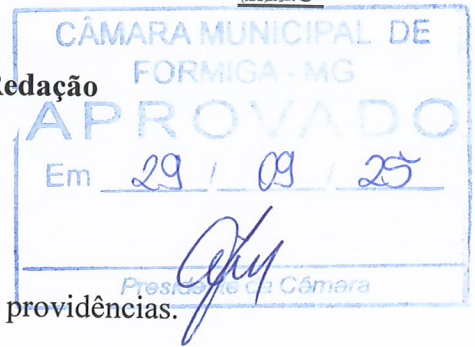
51Y Z3G QOZ Y3M



CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA / MG
Cidade das Areias Brancas
CNPJ. 20.914.305/0001-16



Comissão de Constituição, Justiça e Redação
Parecer nº 169/2025



Projeto de Lei nº 143/2025

Ementa: Autoriza abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

Autor: Poder Executivo

Relatório:

O Projeto de Lei nº 143/2025 tem por finalidade autorizar abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais).

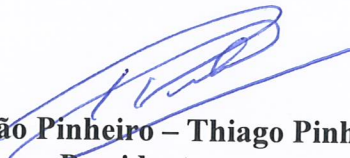
Fundamentação:

A Comissão, por todos os seus membros, é favorável ao referido projeto, que autoriza abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais), resultantes de anulação de dotação devidamente discriminada, conforme previsto na Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964, em seu art. 43, § 1º, III, que serão utilizadas para fins de atendimento de solicitação do vereador autor da emenda impositiva – Ofício 12/2025, Gabinete do Vereador Cid Corrêa Mesquita.

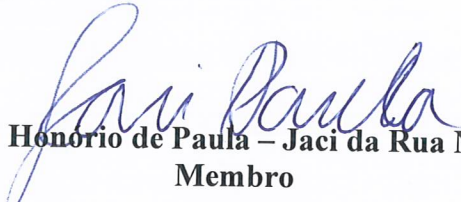
Conclusão:

Somos favoráveis à condução do projeto a plenário para apreciação.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Formiga, 12 de setembro de 2025.


Thiago Leão Pinheiro – Thiago Pinheiro
Presidente


Evandro Donizetti da Cunha - Piruca
Relator

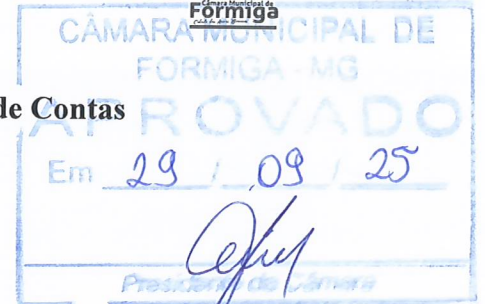

Jaci Honório de Paula – Jaci da Rua Nova
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA / MG
Cidade das Areias Brancas
CNPJ. 20.914.305/0001-16



Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas
Parecer nº 169/2025



Projeto de Lei nº 143/2025

Ementa: Autoriza abertura de crédito suplementar e dá outras providências

Autor: Poder Executivo

Relatório:

O Projeto de Lei nº 143/2025 tem por objetivo autorizar a abertura de crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R\$3.750,00 (três mil e setecentos e cinquenta reais) em conformidade com o disposto na Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964.

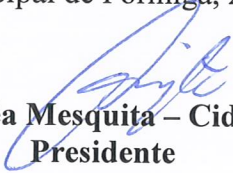
Fundamentação:

A referida proposição visa autorizar o Município de Formiga a promover a abertura de crédito suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$3.750,00 (três mil e setecentos e cinquenta reais) utilizando-se de recursos provenientes da anulação de dotação orçamentária, alterando o Elemento de Despesa, cujo valor será posteriormente repassado ao Lions Clube de Formiga, conforme Emenda Impositiva ao Orçamento de 2025.


Conclusão:

Somos favoráveis à condução do projeto a plenário para apreciação.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Formiga, 25 de setembro de 2025.


Cid Corrêa Mesquita – Cid Corrêa
Presidente


Joice Alvarenga Borges Carvalho - Joice Alvarenga
Relatora


Osânia Iraci da Silva – Osânia Silva
Membro



Comissão de Serviços Públicos Municipais

Parecer Nº 169/2025

Projeto de Lei Ordinária nº 143/2025

Ementa: Autoriza abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

Autor: Prefeito Municipal – Coronel Laércio dos Reis Gomes

Relatório:

O Projeto de Lei nº 143/2025, encaminhado pela **Mensagem nº 112/2025**, solicita autorização legislativa para abertura de crédito suplementar no valor de **R\$ 3.750,00** (três mil, setecentos e cinquenta reais), com recursos provenientes da anulação parcial de dotação orçamentária. O valor será transferido da categoria de despesa **Subvenções Sociais para Auxílios**, ambos destinados ao **apoio ao Lions Clube de Formiga**, em conformidade com a **Emenda à LOM nº 28/2023**. A solicitação decorre do **Ofício nº 12/2025**, apresentado pelo Vereador **Cid Corrêa Mesquita – Cid Corrêa**, e encontra respaldo no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, que permite a abertura de crédito suplementar mediante anulação de dotações. A **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano**, por meio do **Memorando nº 185/2025**, justificou a alteração com base na necessidade de viabilizar o repasse oriundo de emenda impositiva, o que exige a modificação da Lei Autorizativa nº 6.368/2025 para correta execução do orçamento.

Fundamentação:


Após análise, a Comissão concluiu ser **favorável** ao projeto, por estar em conformidade com a legislação financeira vigente, respeitar as disposições sobre emendas impositivas e garantir a correta classificação orçamentária, assegurando a destinação do recurso ao Lions Clube de Formiga.

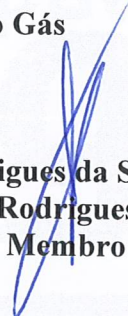
Conclusão:

Somos favoráveis à condução do projeto a plenário para apreciação.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Formiga, 04 de setembro de 2025.


Luciano Márcio de Oliveira – Luciano do Gás
Presidente


Wolkmar Geraldo Menezes – Wolkmar
Menezes
Relator


Daniel Rodrigues da Silva – Daniel
Rodrigues
Membro